



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243/2021 de 25 de novembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6106, de 23 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 242, de 24 de novembro de 2021, haver constato com erro de informação – erro de datação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 03 de novembro de 2021.

(...)." "

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 17 de novembro de 2021.

(...)." "

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Emilson Pohl**, portador do RG n. 1.649.518-2, e inscrita no CPF/MF n. 323.029.759-87, a partir de 03 de novembro de 2021.

(...)." "

Leia-se:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Emilson Pohl**, portador do RG n. 1.649.518-2, e inscrita no CPF/MF n. 323.029.759-87, a partir de 17 de novembro de 2021.

(...)." "

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6107, de 23 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 242, de 24 de novembro de 2021, haver constato com erro de informação – erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. (...).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
De:	Para:
Coordenação/Assessoria II - Inspeção Administrativa Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS	Coordenação/Assessoria II - Biometria II Secretaria Municipal de Governo - DETRAN

(...)." "

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º. (...).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
De:	Para:
Coordenação/Assessoria II - Inspeção Administrativa Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS	Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Governo - DETRAN

(...)." "

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6108, de 23 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 242, de 24 de novembro de 2021, haver constato com erro de informação – erro de datação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 03 de novembro de 2021.

(...)." "

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 24 de novembro de 2021.

(...)." "

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Nicolly Vieira Drohomereski**, portadora do RG n. 14.291.452-2, e inscrita no CPF/MF n. 119.733.889-60, a partir de 03 de novembro de 2021.

(...)." "

Leia-se:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243/2021 de 25 de novembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Nicolý Vieira Drohomereski**, portadora do RG n. 14.291.452-2, e inscrita no CPF/MF n. 119.733.889-60, a partir de 24 de novembro de 2021.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6111/2021.
De 24 de novembro de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, no tocante as Secretarias Municipais que especifica referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 61.070/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande no tocante as Secretarias Municipais que especifica, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
De:
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Para:
Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Documentação - SMTER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 280, de 18 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 238, de 18 de novembro de 2021, haver constado com erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernanda Charneski	349.588	SMS	Coordenação/Assessoria II – Assistência Social UPA	03/11/2021

(...)."

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a partir de:
Fernanda Charneski	349.588	SMS	Coordenação/Assessoria II – Assistência Social UPA	03/11/2021

(...)."

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 288, de 23 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 242, de 24 de novembro de 2021, haver constado com erro de informação – erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rita Gislaíne Figueiró	352.582	SMG	Coordenação/Assessoria II - Biometria II Secretaria Municipal de Governo - DETRAN	08/11/2021

(...)."

Leia-se:

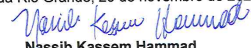
"(...)".

Art. 1º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rita Gislaíne Figueiró	352.582	SMG	Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Governo - DETRAN	08/11/2021

(...)."

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243/2021 de 25 de novembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 291/2021.
De 24 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.070/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria Aparecida da Silva Vidal	351.664	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Documentação - SMTER	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atendimento ao público, emissão da 1ª e 2ª via do registro geral, responsável pela entrega dos documentos aos usuários, emite relatório de atendimento para a coordenação, responsável pelo arquivo de documentos emitidos para a entrega e outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 292/2021.
De 25 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Altera membros junto a Comissão de Controle do Frotas constante da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.870/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante da alíneas 'a', do inciso XVIII, do artigo 1º da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, relativo a Comissão de Controle do Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

XVIII - Secretaria Municipal de Comunicação Social:

a) Titular: Eliel de Ramos, matrícula n. 359.046;

(...).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 293/2021.
De 25 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Berti Shara Arbigaus	351.034	SMS	Coordenação/Assessoria II - Compras e Licitações da SMS	03/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 01/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Festividade Natalina no Largo Bom Gourmet com horário estendido de funcionamento, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme especifica".

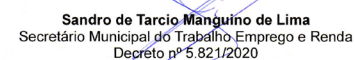
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 5.821/2021, **DECLARA:**

Art. 1º Fica declarada a abertura da Festividade Natalina no Largo Bom Gourmet, durante os dias 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira) até o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), podendo os comerciantes desta Feira aderirem ao funcionamento de seus estabelecimentos das 8h00min até as 24h00min durante o lapso de tempo compreendido neste artigo.

Parágrafo único A Festividade Natalina no Largo Bom Gourmet contará com o patrulhamento da Guarda Municipal, sob o comando do Secretário Municipal de Defesa, visando estabelecer maior segurança aos munícipes e aos comerciantes nas datas festivas de final de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2021.


Sandro de Tarcio Manguino de Lima
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 5.821/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243/2021 de 25 de novembro de 2021

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 97/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 97/2021, o qual tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Caixas Térmicas, Gelos Rígidos, Luvas de Segurança, Testes Rápidos para Covid-19, Colorímetro, Fluorímetro, Turbidímetro, Decibelímetro e Reagentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, em decorrência de alterações nos lotes do Edital.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 ID 3383
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 02.610.553/0001-91;
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais peças e documentos de licitação, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo contratante;
MODALIDADE: Concorrência Nº 01/2018;
PROTOCOLO: 42883/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente adequação técnica conforme novo Cronograma Apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.

Coordenação de Contratos



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		218.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0057118/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1416 (ud 01); nº 1410 (ud 02); nº 1404 (ud 03)		
Endereço do endereço: Entre a Rua Ariano Suassuna e a Rua Manoel Bandeira		
Lote: 09 Quadra: 07 Rincão: I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação, ☒ Galerias A. P., ☒ Gás canalizado, ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☐ Comércio, ☐ Rede Bancária		
Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 360,00 Frente R. Lygia F. Telles (m): 10,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 10 (m): 20,00 LE divide Lote 08 (m): 20,00 Fundos div L28 (m): 15,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 343,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 403,64 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 464,19		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$: 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo, ☒ Normal, ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida, ☒ Média, ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto, ☒ Médio, ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta, ☒ Média, ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.515 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 024/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.739/2018;		
• Inscrição Imobiliária 028.007.0054.001		

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		218.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0057118/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243/2021 de 25 de novembro de 2021

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		219.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0057116/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1398 (ud 01); nº1392 (ud 02); nº 1386 (ud 03)		
Referência do endereço: Entre a Rua Ariano Suassuna e a Rua Manoel Bandeira		
Lote: 10 Quadra: 07 Favela: Rincão I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 360,00 Frente R Lygia F Telles (m): 18,00 Profundidade (m): 20,00 Lote 11 (m): 20,00 Lote 09 (m): 20,00 Fundos div L28 (m): 18,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 343,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 403,64 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 464,19		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$: 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.516 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 025/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.741/2018;		
* Inscrição Imobiliária 028.007.0036.001		

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andressa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

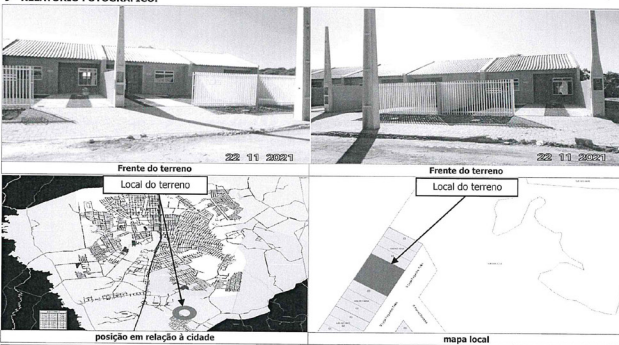
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		219.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0057116/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andressa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		220.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0057114/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1380 (ud 01); nº1374 (ud 02); nº 1368 (ud 03)		
Referência do endereço: Entre a Rua Manoel Bandeira e a Área Institucional		
Lote: 11 Quadra: 07 Favela: Rincão I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 360,00 Frente R Lygia F Telles (m): 18,00 Profundidade (m): 20,00 Lote 11 (m): 20,00 Lote 09 (m): 20,00 Fundos div L28 (m): 18,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 343,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 403,64 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 464,19		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$: 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.517 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 027/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.780/2018;		
* Inscrição Imobiliária 028.007.0018.001		

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andressa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

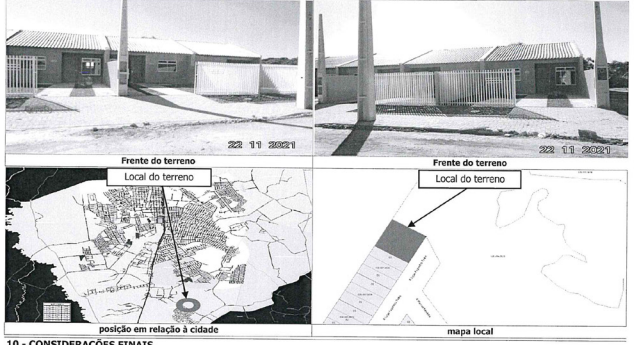
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		220.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0057114/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andressa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02